

MAPA DE APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS DO NORDESTE DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE MANEJO DESENVOLVIDO (sem irrigação)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 COMISSÃO DE ESTUDO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DO ESTADO DO PARANÁ - CERENA
 PROJETO DE RECURSOS DO SOLO.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 CENTRO DE PESQUISAS PEDOLÓGICAS - CPP

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL
 ACÓRDO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SUDESUL

ESCALA 1:300.000
 5 km 0 5 10 20 25 km
 PROJEÇÃO U.T.M.
 1974

SISTEMA DE MANEJO DESENVOLVIDO (sem irrigação)

As práticas agrícolas dependem de um alto nível tecnológico. Há aplicação intensiva de capital para melhoramento e manutenção das condições melhoradas do solo e das lavouras, utilizando ao máximo os resultados das pesquisas agrícolas modernas, e incluem a mecanização em todas as fases das operações agrícolas.

CLASSES DE APTIDÃO

As classes de aptidão estão determinadas em função dos graus de limitações para uso geral em agricultura, incluindo tanto culturas de ciclo curto como de ciclo longo. Quatro classes de aptidão, abaixo definidas, são indicadas por algarismos romanos para culturas de ciclo curto e algarismos para culturas de ciclo longo.

I.1 — APTIDÃO BOA — não há limitações ou estas são ligeiras para a produção sustentada de um grande número de culturas climaticamente adaptadas. Boas produções são obtidas e mantidas desde que eliminadas as limitações existentes.

II.2 — APTIDÃO REGULAR — as limitações são moderadas para a produção sustentada de um grande número de culturas climaticamente adaptadas. As produções são medianas e a opção de culturas é muito restringida por uma limitação que não pode ser removida ou por limitações que só podem ser parcialmente removidas, mesmo com aplicação de melhoramentos intensivos.

III.3 — APTIDÃO RESTRITA — as limitações são moderadas e fortes para a produção sustentada de um grande número de culturas climaticamente adaptadas. As produções são medianas e a opção de culturas é muito restringida por uma limitação que não pode ser removida ou por limitações que só podem ser parcialmente removidas, mesmo com aplicação de melhoramentos intensivos.

IV.4 — INAPTA — as limitações não podem ser removidas ou só podem ser parcialmente removidas, mesmo com aplicação de melhoramentos intensivos e as produções obtidas não compensam os gastos realizados. Poucas culturas poderão adaptar-se a estes solos sob condições especiais de manejo.

LEGENDA:

As tabelas dos algarismos romanos e algarismos, representativas das classes de aptidão encontram-se letras minúsculas que significam as limitações que determinam seu enquadramento nessa classe, como segue:

- f — deficiência de fertilidade
- a — deficiência de água
- d — deficiência de drenagem ou excesso de água (má drenagem)
- e — susceptibilidade à erosão
- m — impedimento à mecanização

| | |
|----------|--|
| I.1 | BOA para culturas de ciclo curto e longo |
| II.1/e | REGULAR para culturas de ciclo curto e BOA para culturas de ciclo longo. |
| II.1/m | REGULAR para culturas de ciclo curto e BOA para culturas de ciclo longo. |
| II.2/f | REGULAR para culturas de ciclo curto e longo |
| II.2/e | REGULAR para culturas de ciclo curto e longo |
| III.2/fe | RESTRITA para culturas de ciclo curto e REGULAR para culturas de ciclo longo |
| III.2/em | RESTRITA para culturas de ciclo curto e REGULAR para culturas de ciclo longo |
| III.3/d | RESTRITA para culturas de ciclo curto e longo. |
| IV.3/m | INAPTA para culturas de ciclo curto e RESTRITA para culturas de ciclo longo. |
| IV.4/m | INAPTA para culturas de ciclo curto e longo |

ASSOCIAÇÕES
 Simbolizadas com letras maiúsculas

| | |
|---|---|
| B | Associação de III.2/m RESTRITA para culturas de ciclo curto e REGULAR para culturas de ciclo longo, com IV.4/m INAPTA para culturas de ciclo curto e longo. |
| C | Associação de III.2/em RESTRITA para culturas de ciclo curto e REGULAR para culturas de ciclo longo, com IV.4/m INAPTA para culturas de ciclo curto e longo e com II.2/fe REGULAR para culturas de ciclo curto e longo. |
| D | Associação de III.2/em RESTRITA para culturas de ciclo curto e REGULAR para culturas de ciclo longo, com II.2/f REGULAR para culturas de ciclo curto e longo. |
| E | Associação de III.3/m RESTRITA para culturas de ciclo curto e longo, com IV.4/m INAPTA para culturas de ciclo curto e longo. |
| F | Associação de III.3/m RESTRITA para culturas de ciclo curto e longo com IV.3/m INAPTA para culturas de ciclo curto e RESTRITA para culturas de ciclo longo. |
| G | Associação de I.1 BOA para culturas de ciclo curto e longo; com II.1/fm REGULAR para culturas de ciclo curto e BOA para culturas de ciclo longo |
| I | Associação de IV.3/m INAPTA para culturas de ciclo curto e RESTRITA para culturas de ciclo longo, com III.3/m RESTRITA para culturas de ciclo curto e longo e com III.2/m RESTRITA para culturas de ciclo curto e REGULAR para culturas de ciclo longo. |

